



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
DIRETORIA

PORTARIA INPA Nº 345, DE 05 MAIO DE 2026

Designa a Coordenação-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão para coordenar o processo interno de organização, seleção, saneamento e acompanhamento institucional das propostas do Programa de Capacitação Institucional, PCI, no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026

A Diretora Substituta do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 407, de 29.06.2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U No 124, de 30.06.2006, Seção 2, fls. 10,

CONSIDERANDO a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 (13729111), referente ao Programa de Capacitação Institucional, PCI;

CONSIDERANDO a Portaria CNPq nº 2.732, de 22 de abril de 2026 (13729117), que estabelece normas gerais do Programa de Capacitação Institucional, PCI;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a carteira institucional de propostas do INPA, observando a missão institucional, o Plano Diretor da Unidade, o Termo de Compromisso de Gestão e as prioridades científicas, tecnológicas, de inovação, capacitação, extensão, acervos e gestão da informação do Instituto;

CONSIDERANDO que as propostas a serem submetidas ao CNPq deverão ser coordenadas por proponentes elegíveis, com título de doutor, vínculo formal com o INPA, Currículo Lattes atualizado e responsabilidade direta pela submissão, execução, indicação de bolsistas, relatórios, prestação de contas e interlocução com o CNPq;

CONSIDERANDO que as bolsas PCI não se destinam à prestação de serviços, apoio administrativo, substituição de força de trabalho ou execução de atividades rotineiras desvinculadas de projetos técnico-científicos;

CONSIDERANDO o Memorando 552 (13730943) e o Despacho INPA_COAPF (13733371),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenação-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão, CGPE, para coordenar o processo interno de organização, seleção, priorização, saneamento e acompanhamento institucional das propostas do INPA no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026.

Art. 2º - Compete à CGPE:

- I. propor à Direção a Chamada Interna PCI-INPA;
- II. coordenar o calendário interno de submissão à Chamada Interna, análise, saneamento e recomendação de propostas para anuência institucional;
- III. articular as coordenações finalísticas, serviços, núcleos regionais e demais unidades envolvidas;
- IV. apoiar a consolidação da carteira institucional de projetos PCI-INPA;
- V. submeter à Direção o resultado da seleção interna e a relação das propostas recomendadas para anuência institucional;
- VI. acompanhar, em nível institucional, a execução da carteira PCI-INPA durante o quadriênio, em articulação com o Coordenador do Programa PCI no INPA, os Coordenadores de Projeto e a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento.

Art. 3º - A coordenação exercida pela CGPE não substitui as responsabilidades dos Coordenadores de Projeto, Proponentes ou Supervisores dos Bolsistas perante o CNPq, especialmente quanto à submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas, escolha da faixa de enquadramento, assinatura do Termo de Outorga, indicação dos bolsistas, execução técnica, relatórios, Jornada Anual de Avaliação, Relatório de Execução do Objeto e guarda documental.

Art. 4º - O Coordenador do Programa PCI no INPA atuará na conformidade institucional, na Jornada Anual de Avaliação, na consolidação dos resultados e no acompanhamento geral da carteira PCI-INPA, sem prejuízo da interlocução direta de cada Coordenador de Projeto com o CNPq.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinada eletronicamente)

SONIA SENA ALFAIA

Diretora do INPA/MCTI-PR, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Sena Alfaia, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia substituto**, em 05/05/2026, às 20:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13734987** e o código CRC **C980361E**.